



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria 153/2020

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Excepcionalmente no mês de novembro de 2020 o pagamento e o décimo terceiro dos servidores foi realizado no dia 02/12/2020.

Art.2º Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 02/12/2020.

Visconde do Rio Branco, 08 de dezembro de 2020

Vereadora Maria Amábile Cadedo
Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE
DO RIO BRANCO / MG**

Certifico para fins de comprovação
que esta portaria foi publicada no quadro
de publicações em 02/12/2020
onde permanecerá por 30 dias